

Ata Número Um

Atribuição de título de ocupação do espaço público destinado à atividade de restauração ou bebidas não sedentária

Ao décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, José Carlos Martins Rolo, datado de seis de novembro de dois mil e vinte e dois, para a atribuição de título de ocupação do espaço público destinado à atividade de Venda Ambulante, Restauração ou Bebidas Não Sedentária, Artesã e Artística, constituído pelo Presidente do Júri, Ricardo Clemente, Vereador com o Pelouro, 1º vogal efetivo, Telma Bila, Chefe da DAIMA, 2º vogal efetivo, Carla Ponte, Chefe da DTDEC, 1º vogal suplente, Hugo Santos, Técnico Superior afeto à DJC e 2ª vogal suplente, Mónica Silva, Chefe da UGEEMU.-----

A reunião do Júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Definição dos locais e do número total de títulos a atribuir;-----
2. Definição dos produtos admissíveis;-----
3. Definição do prazo e forma de candidatura;-----
4. Definição dos documentos instrutórios da candidatura;-----
5. Definição do período pelo qual os espaços serão atribuídos;-----
6. Definição dos critérios de admissão/exclusão dos candidatos;-----
7. Definição dos critérios de ordenação dos candidatos;-----
8. Definição do horário do exercício da atividade;-----
9. Elaboração do modelo de formulário de candidatura a apresentar pelos candidatos;-----

Dada por aberta a reunião, relativamente às alíneas anteriores o Júri deliberou, por unanimidade que:-----

- 1) Na sequência das sucessivas reuniões ocorridas entre os membros do Júri e os serviços desta Edilidade competentes no âmbito do presente, foram definidos os espaços e o seu número total, no âmbito do exercício da atividade objeto do presente, de acordo com o levantamento das necessidades da população residente e visitante, bem como as dimensões e características dos espaços. Para o exercício da atividade de restauração ou bebidas não sedentário, foram definidos um total de 18 (dezoito) espaços, distribuídos de acordo com as plantas anexas à presente. Mais deliberou o Júri, no presente, atribuir 10% do total dos lugares objeto do presente procedimento, preferencialmente, a pessoas portadoras de deficiência.-----
Deliberou igualmente o Júri, no presente ponto, constituir bolsa de recrutamento, na circunstância de existir espaço vago, podendo o mesmo ser ocupado por candidato constante da bolsa.-----
- 2) Os produtos a comercializar, admitidos no âmbito do presente, constam do quadro anexo à presente.-----
- 3) O prazo definido para a candidatura é de 30 (trinta) dias (seguidos), podendo a mesma ser entregue presencialmente ou, on-line, através de plataforma informática existente para o efeito.-----
- 4) As candidaturas deverão ser apresentadas em formulário próprio fornecido pelos Serviços do Município (em anexo à presente), devidamente preenchido, datado e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:-----
- a) Cópia do Cartão de Cidadão (em caso de consentimento, nos termos do nº2 do artigo 5º da Lei 7/2007, de 5 de fevereiro), ou de outro documento de identificação válido;-----
 - b) Declaração comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social;-----
 - c) Comprovativo da submissão da mera comunicação prévia, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 4 do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração ou título de exercício de atividade emitido pela Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE);-----

Handwritten initials in blue ink, possibly 'C' and 'R'.

- d) Declaração de início de atividade;-----
- e) Seguro de Responsabilidade Civil;-----
- f) Declaração de que a situação de permanência em Portugal está regularizada (quando aplicável);-----
- g) Declaração HACCP;-----
- h) Documentação comprovativa dos anos de experiência do exercício da atividade no concelho;-----
- i) Projeto de venda, acompanhado da documentação que o candidato entenda por relevante;-----
- j) Atestado médico de incapacidade multiuso (se aplicável).-----

Mais deliberou o Júri no âmbito do presente ponto que, quando se tratar de pessoa coletiva, para além dos documentos supracitados, devem ser entregues, os seguintes documentos:-----

- a) Cópia do Número de Identificação de Pessoa Coletiva;-----
 - b) Certidão de Registo Comercial atualizada que comprove a inscrição na Conservatória de Registo Comercial.-----
- 5) O prazo do direito de uso do espaço de venda é de 3 anos, a contar da data da emissão do título de ocupação de acordo com o previsto no nº4 do artigo 10º do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira.-----
- 6) Não serão admitidos a concurso os candidatos que não tenham a sua situação, decorrente do exercício da sua atividade, regularizada perante o Município de Albufeira, Autoridade Tributária e a Segurança Social. Neste ponto, deliberou igualmente o Júri que, serão excluídas as candidaturas cujos candidatos:-----
- a) Tenham entregado a candidatura e documentação instrutória fora do prazo fixado;-----
 - b) Tenham dívidas ao Município de Albufeira;-----
 - c) Plano de pagamento de dívidas à Autoridade Tributária ou Segurança Social, em incumprimento;-----

- d) Se proponham à comercialização de produtos não constantes no quadro em anexo, ou proibidos por Lei ou no Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira;-----
- e) Não apresentem toda a documentação instrutória definida;-----
- f) Apresentem documentos com validade expirada.-----

7) Os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:-----

Os critérios considerados para a apreciação das candidaturas, são os tidos em conta na fórmula de classificação seguinte:-----

$$CFinal = 40\% \times AEA + 30\% \times ARD + 30\% \times APV-----$$

Em que:-----

CFinal: Classificação Final.-----

AEA: Anos de experiência do exercício da atividade no concelho.-----

ARD: Antiguidade de registo na DGAE.-----

APV: Avaliação do Projeto de Venda.-----

- **Anos de experiência do exercício da atividade no concelho (AEA) 40%:**-----
Visa avaliar em função da experiência dos candidatos, considerando a antiguidade no exercício das atividades objeto do presente concurso.-----
 - Candidatos sem qualquer experiência.....0,3
 - Candidatos com experiência no exercício da atividade, devidamente titulada, inferior a cinco anos.....0,6
 - Candidatos com experiência no exercício da atividade, devidamente titulada, igual ou superior a cinco anos.....1
- **Antiguidade de registo na DGAE (ARD) 30%:**-----
Visa avaliar em função da antiguidade do registo dos candidatos na DGAE, no exercício das atividades objeto do presente concurso.-----
 - Candidatos com registo na DGAE igual ou inferior a cinco anos.....0,3
 - Candidatos com registo na DGAE superior a cinco anos e até dez anos.....0,6
 - Candidatos com registo na DGAE superior a dez anos.....1
- **Avaliação do projeto de venda (APV) 30%:**-----

6. 

Visa avaliar em função do projeto de venda apresentado pelos candidatos, assumindo especial relevância a preconização de ações de promoção da natureza ambiental, valorização do meio urbano e promoção da economia local, nomeadamente, em função da diversidade, tipo e origem dos produtos.-----

- Candidatos que apresentaram projetos genéricos sem, no entanto, os concretizar.....0,2

- Candidatos que apresentaram projetos concretos em pequeno número e com pequena valia na valorização da promoção da natureza ambiental, valorização do meio urbano e promoção da economia local.....0,4

- Candidatos que apresentaram projetos concretos em número considerável e com valia na valorização da promoção da natureza ambiental, valorização do meio urbano e promoção da economia local, com alguma variedade e qualidade.....0,8

- Candidatos que apresentaram projetos concretos em grande número e diferenciadores na valorização da promoção da natureza ambiental, valorização do meio urbano e promoção da economia local, com grande variedade e qualidade significativa.....1

Mais deliberou o Júri que, os candidatos serão ordenados segundo a classificação final obtida, por ordem decrescente, tendo por base os fatores indicados no presente ponto. Podendo, cada candidato indicar, para o efeito, até três locais a ocupar, no formulário de candidatura.-----

8) O exercício da atividade decorrerá de abril a outubro, no horário compreendido entre as 10h-5h, sendo este o horário que se afigura como o mais adequado a praticar no concelho de Albufeira, no âmbito do exercício da presente atividade. Mais deliberou o Júri, no presente que, cada agente económico deverá estipular o respetivo horário, nunca inferior a 7 (sete) horas diárias, bem assim como o dia de descanso semanal, a fixar em local visível ao público.-----

9) Para efeitos de apresentação de candidatura foi elaborado o formulário em anexo à presente.-----

10) As demais regras do presente procedimento, nomeadamente, direitos e deveres, condições de ocupação dos espaços, impedimentos e proibições, são as constantes no programa do presente procedimento, em anexo à presente e, igualmente definido pelo Júri.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata constituída por 6 (seis) páginas, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos efetivos do Júri.

-----O Júri-----

O Presidente do Júri



(Ricardo Clemente)

O 1º Vogal Efetivo



(Telma Bila)

O 2º Vogal Efetivo



(Carla Ponte)